

VOL. 01 | JUNHO 2022

# Partido Socialista Brasileiro LGBT Socialista

# LGBT SOCIALISTA



## Proposição de Políticas Públicas Governamentais para a População LGBTQIA+

Pré-candidato a Presidência da República: Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e a Vice-presidência da República: Geraldo Alckmin (PSB) - 2023-2026

Brasil  
2022



# EXECUTIVA NACIONAL LGBT SOCIALISTA (2022/2024)

**Secretária Nacional**  
Tathiane Araújo (Sergipe)

**Secretário Nacional Adjunto e de  
Relações Institucionais**

Thiago Abreu (Rio Grande do Sul)

**Secretário Nacional de Articulação e  
Formação Política**

Daniel Lopes (Acre)

**Secretário Nacional de Mobilização e  
Incidência Política**

Alysson Prata (Distrito Federal)

**Secretário Nacional de Relações  
Internacionais**

Lucas Siqueira (Paraná)

**Secretário Nacional de Gênero, Raça  
e Etnia**

Thamires Lima (Tocantins)

**Secretária Geral**

Poliny Aguiar (Pernambuco)

**Secretária Nacional de Direitos  
humanos**

Dediane Souza (Ceará)

**Secretário Nacional de Comunicação**

Onã Rudá (Bahia)

**Secretário Nacional de Advocacy e  
Relações Parlamentares**

William Calegaro (São Paulo)

**Secretário Nacional de Finanças**

Rogério Oliveira (Espírito Santo)

## **Comissão de Sistematização do Plano de Governo LGBT Socialista**

Aprovada na IV Plenária Nacional do Movimento LGBT Socialista do PSB, realizada no dia 28 de abril de 2022 em Brasília/DF.

**Tathiane Araújo**

Executiva Nacional

**Daniel Lopes**

Executiva Nacional

**Thiago Abreu**

Executiva Nacional

**Dediane Souza**

Executiva Nacional

**Bruna Alves**

Secretária Nacional de Projetos e Organização

**Jackson Douglas Alves Feitosa**

Liderança do PSB na Câmara

**Rafael Gomes**

Gestor Municipal da Política LGBTQIA+

**Renan Lira Matos Cadais**

Gestor Estadual da Política LGBTQIA+



Palavra da Executiva Nacional

Parâmetros Essenciais

Glossário

Introdução

Proposição de Políticas Públicas Governamentais para a População LGBTQIA+

EIXO

01

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO

02

EDUCAÇÃO

EIXO

03

TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EIXO

04

CULTURA

EIXO

05

SAÚDE

EIXO

06

SISTEMA DE JUSTIÇA

EIXO

07

SEGURANÇA PÚBLICA

EIXO

08

PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
DA POLÍTICA LGBTQIA+

EIXO

09

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

SUMÁRIO

**ASSEXUALIDADE:** a assexualidade é uma orientação sexual na qual as pessoas assexuais podem sentir ausência total, parcial, condicional ou circunstancial de atração sexual por outras pessoas, independente do gênero. Ela se define, em geral, pela redução e/ou inexistência de uma necessidade da relação sexual, o que não impede a sua prática. Isso não significa que não podem ou querem construir relacionamentos, se apaixonar ou se relacionar sexualmente. A assexualidade abrange uma grande variedade de possibilidades em diferentes níveis.

**BISSEXUALIDADE:** é uma orientação sexual na qual a pessoa sente atração sexual por mais de um gênero.

**CISGÊNERO:** pessoa que se identifica com o mesmo gênero que lhe foi atribuído no nascimento.

**CISSEXISMO:** ideologia, resultante do binarismo ou dimorfismo sexual, que se fundamenta na crença estereotipada de que características biológicas relacionadas às genitálias definem o gênero na pessoa (JESUS, 2012).

**GAY:** é uma orientação sexual na qual a pessoa do gênero masculino sente atração sexual exclusivamente por homens.

**HETERONORMATIVIDADE:** termo utilizado para expressar que existe uma norma social que está relacionada ao comportamento heterossexual como padrão. Dessa forma, a ideia de que apenas o padrão de conduta heterossexual é válido socialmente, colocando em desvantagem os sujeitos que possuem uma orientação sexual diferente da heterossexual.

**HETEROSSEXUALIDADE:** trata-se de uma orientação sexual na qual a pessoa sente atração sexual exclusivamente por pessoas do gênero oposto.

**HOMOSSEXUALIDADE:** trata-se de uma orientação sexual em que a pessoa sente atração sexual por pessoas do mesmo gênero. Ressalta-se que não é correto o uso do termo homossexualismo, porque reveste de conotação negativa, atribuindo-lhe significado de doença e/ou aberração. Por isso, deve-se utilizar os termos homossexualidade, e lesbianidade.

**IDENTIDADE DE GÊNERO:** dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade, feminilidade e não binariedade, sem guardar relação necessária com o gênero atribuído no nascimento. É uma experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao gênero atribuído no nascimento. Inclui o senso pessoal do corpo e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta e modos de falar.

**INTERSEXUAL:** é um termo guarda-chuva usado para descrever diversas variações naturais do corpo. Trata-se de pessoas que nascem com caracteres sexuais que não se enquadram nas definições binárias típicas de masculino e feminino. Tais variações podem englobar cromossomos, gônadas, hormônios, órgãos externos e internos. Em alguns casos as características intersexuais não são visíveis no nascimento. A intersexualidade não é uma identidade de gênero ou uma orientação sexual. Uma pessoa intersexo pode ser heterossexual, gay, lésbica, bissexual e pode se identificar como mulher, homem, não binária, ambos ou nenhuma das duas coisas. O termo hermafrodita não é mais utilizado.

**LÉSBICA:** é uma orientação sexual na qual a pessoa do gênero feminino sente atração sexual exclusivamente por mulheres.

**LESBOCÍDIO:** é o assassinato de mulheres lésbicas em decorrência da sua orientação sexual. O conceito surge com a necessidade de compreender melhor esse fenômeno e ressaltar a negligência e o preconceito em que lésbicas, em diferentes contextos, sofrem no Brasil. A motivação para a morte das lésbicas ocorre em virtude do ódio, repulsa e discriminação, ou seja, pela lesbofobia. Os termos feminicídio e homofobia não abrangem a totalidade da questão, diante da sobreposição de opressões, como a de orientação sexual (homofobia/lesbofobia) e gênero (machismo). Entre os anos de 2000 e 2017, conforme dossiê do lesbocídio (2018), a morte e o assassinato de lésbicas aumentaram 2700%. Dentre as suas características, as lésbicas são assassinadas, majoritariamente, por homens e em via pública.

**LGBTIFOBIA:** o preconceito e a discriminação contra a população LGBTI+ denomina-se LGBTIfobia, contudo, o termo mais difundido é a homofobia, tendo sido criado em 1972 (Borrillo, 2010). Opta-se pela utilização do termo LGBTIfobia, pois ressalta-se que a população LGBTI+ não é homogênea, sofrendo diferentes formas de violência. O termo também faz menção às distintas formas de violência impetradas contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, trans e intersexuais que podem ser invisibilizadas pela utilização exclusiva do termo homofobia. A LGBTIfobia se manifesta por meio da violência simbólica, psicológica, moral e física, tem como uma de suas expressões a naturalização da desigualdade, a hierarquização entre as orientações sexuais e/ou identidades de gênero, a hostilidade explícita ou velada contra a população LGBTI+ e a quem dela se assemelha (Borrillo, 2010). O extremo da LGBTIfobia é a tentativa de aniquilamento físico dessa população, que é um grave problema no Brasil, o qual pode ser evidenciado por ser o país em que mais se mata a população LGBTI+ no mundo.

**NOME SOCIAL:** nome pelo qual as travestis ou pessoas trans se identificam e preferem ser identificadas, em contraposição ao nome de registro.

**ORIENTAÇÃO SEXUAL:** refere-se à potencialidade de cada pessoa sentir desejo por outra pessoa. É um processo complexo e espontâneo não entendido como questão de escolha ou opção. Engloba desejo, afeto, erotismo, sensações, prazeres e práticas sexuais. É dinâmica, fluida e multidimensional. A sexualidade perpassa todas as etapas da vida e não é uma escolha.

**PRECONCEITO:** é um pré-conceito, uma opinião que se emite antecipadamente alimentada pelo estereótipo, e um juízo preconcebido, manifestado geralmente na forma de uma atitude discriminatória perante pessoas, lugares ou tradições. (Manual de comunicação LGBTI+, 2021).

**PROCESSO TRANSEXUALIZADOR:** é o processo pelo qual a pessoa trans passa, em qual vai incorporando e manifestando elementos do gênero ao qual se identifica. Envolve a adoção do nome, roupas e forma geral, envolve adquirir características físicas do mesmo gênero com o qual se identifica. Pode ou não incluir hormonização, procedimentos cirúrgicos (mastectomia, histerectomia, cirurgia de redesignação genital/sexual ou transgenitalização). (JESUS, 2012).

**QUEER:** é uma forma de designar todos que não se encaixam na heterocisnormatividade, que é a imposição compulsória da heterossexualidade e da cisgeneridade.

**TRANSEXUAL:** pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente da que foi atribuída no nascimento. Pessoas trans podem (ou não) manifestar o desejo de se submeterem a intervenções médico-cirúrgicas para realizarem modificações dos seus atributos físicos de nascença (inclusive genitais) a sua identidade de gênero.

**TRAVESTI:** vivenciam papéis de gênero feminino e possuem a identidade de gênero diferente daquela que foi atribuída no nascimento. É uma identidade de gênero latino-americana que simboliza luta e resistência. Atenção: o termo correto é “A” travesti. As travestis podem ou não modificar seus corpos por meio de hormonização, cirurgias de redesignação genital/sexual, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas.

**RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS TRANS:** a retificação de registro civil de nome e gênero de pessoas trans, em sentido genérico, é a correção de informações ou dados constantes do assento, com a possibilidade de alteração do seu nome e/ou gênero. O Conselho Nacional de Justiça conferiu, através do Provimento de nº 73, de 28 de junho de 2018, autorização aos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) de todo o território nacional para que procedam com a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero sem qualquer comprovação médica, ou seja, a retificação deve ocorrer pela simples manifestação de vontade do/a/e requerente.

⚡: para todas as possibilidades de se identificar. Para a visibilidade e direitos de todas as expressões e identidades que surgem e possam surgir.

# PALAVRA DA EXECUTIVA NACIONAL

É papel do Estado, planejar, financiar e executar políticas, atuando na defesa e promoção dos direitos de todas e todos, realizando ações que dialoguem com as novas demandas da sociedade, bem como, apoio às pessoas historicamente invisibilizadas pela sociedade, efetivando os seus direitos.

A População LGBTQIA+, vive diariamente diante da violência LGBTfóbica que insiste em nos matar e nos cercear o acesso ao pleno exercício da cidadania. Tal discriminação causa marginalização, colocando as pessoas LGBTQIA+ em uma posição de medo, expondo-as a todas as formas de violência, preconceito e estigma. Precisamos lutar pela garantia legal dos direitos civis da população LGBTQIA+, com o objetivo de respeitar a diversidade, combatendo o preconceito, promovendo a cultura da paz.

A apresentação do Plano de Governo com propostas voltadas as LGBTQIA+ é uma decisão política do Partido Socialista Brasileiro juntamente com o Segmento LGBT Socialista e surge como resposta às reivindicações da população LGBTQIA+. Este tem por finalidade garantir direitos, demonstrando o compromisso do Segmento LGBT do Partido Socialista Brasileiro a chapa majoritária ao executivo federal, encabeçada pelos Companheiros Lula e Alckmin, defendido pelos seus documentos históricos que buscam a democracia brasileira.

O Plano fundamenta-se nas demandas da população LGBTQIA+, debatidas em diversos documentos, dentre eles, o Plano Estadual de Promoção dos Direitos da População LGBT de Pernambuco e o Plano Estadual de Enfrentamento a LGBTIfobia e Promoção da Cidadania LGBTI+ do Espírito Santo 2022/2026.

O ideal é que se constituam espaços para fortalecer o potencial das LGBTQIA+, canalizando toda sua energia para projetos eficazes de uma sociedade mais democrática e igualitária.

Nesse sentido, lutando pelo respeito de todas e todos, propomos uma Política Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania LGBTQIA+ que represente uma construção coletiva, pautado na diversidade, com a devida participação dos estados e municípios e da sociedade civil organizada. Este programa há de se constituir em um instrumento que fortaleça as redes, o potencial empreendedor e a participação efetiva das pessoas LGBTQIA+ na sociedade.



# INTRODUÇÃO

A população LGBTQIA+ historicamente tem a sua existência ceifada no Brasil, com o advento da eleição de Jair Bolsonaro todo o processo de construção mínima articulada pelos movimentos sociais e partidários foram destruídos pelo Governo Federal. A naturalização do ódio, da violência e da dispersão de fake news edificaram a cultura do governo Bolsonaro na sistematização do ceifamento de vidas LGBTs.

No que tange aos aparelhos públicos, houve enfraquecimento das políticas públicas essenciais para a população LGBTQIA+, como: as políticas ambulatoriais para a população Travesti e Transexual, desmantelou políticas de cultura que visavam dar luz a cidadania e existência da população LGBTQIA+ dentre outras atrocidades. Estamos reacendendo uma nova chama de esperança com a candidatura progressista, de esquerda e popular liderada por Lula e Geraldo Alckmin, onde o compromisso com a população LGBTQIA+ é firmado em notas prioritárias.

O presente plano de políticas públicas apresentado neste documento, é uma ferramenta norteadora daquilo que nós LGBTs e Socialistas acreditamos que é necessário e de responsabilidade plena do governo federal para a efetivação plena da existência, seguridade e dignidade da população LGBTQIA+.



# PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+

O Movimento LGBT Socialista organizado no Partido Socialista Brasileiro têm como palavra de ordem ocupar os diversos espaços de participação popular (Audiências Públicas, Conselhos, Comissões, Fóruns, Congressos, Conferências, Seminários e etc.), com intuito de orquestrar um partido com crescimento organizado, ocupando sempre NOVOS ESPAÇOS para alcançarmos NOVAS CONQUISTAS.

As ações contidas neste documento foram orientadas inicialmente a partir das necessidades das/os militantes do Segmento LGBT Socialista nas mais diversas regiões do Brasil e traduzem o anseio por uma política popular e que garanta uma política permanente de governo para além do Tripé da Cidadania LGBTQIA+.

## DIRETRIZES GERAIS

1. Assistência Social;
2. Educação;
3. Trabalho, Emprego e Renda;
4. Cultura;
5. Saúde;
6. Sistema de Justiça;
7. Segurança Pública;
8. Pacto Federativo, Organização e Estrutura Político-administrativa;
9. Participação e Controle Social.



# PARÂMETROS ESSENCIAIS

---

**Educação e Laicidade:** concepção de política desde a educação infantil, onde sejam desconstruídos preconceitos, mitos e tabus com relação à população LGBTQIA+ promovendo a educação inclusiva, não sexista e não LGBTfóbica, como princípios baseados na laicidade.

**Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:** articular o acesso contínuo da população LGBTQIA+ às políticas de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em especial às dimensões simbólica, econômica e identitária.

**Trabalho, Emprego e Renda:** identificar os problemas que são considerados indispensáveis para inserção da população LGBTQIA+ nas políticas públicas de trabalho, emprego e geração de renda.

**Saúde e Assistência Social:** garantir o acesso e qualificar o atendimento nos serviços de saúde e da assistência social de acordo com as especificidades da população LGBTQIA+.

**Direitos Humanos, Legislação, Cidadania e Segurança:** implantar políticas públicas que viabilizem a igualdade de direitos para a população LGBTQIA+ e o exercício da cidadania plena.

**Democratização e Disseminação da Informação e Comunicação:** democratizar a transmissão e difusão de informações no intuito de efetivar o acesso à informação.

**Igualdade Racial:** garantir a efetivação da igualdade de oportunidades da população LGBTQIA+ de negros e negras, a defesa dos direitos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

**Pessoas com Deficiência:** equiparação de oportunidades valorizando o protagonismo e as escolhas das pessoas LGBTQIA+ com deficiência.

**Pessoas Idosas:** garantir a população LGBTQIA+ idosa uma sociedade que assegure dignidade, independência, protagonismo, autonomia e inclusão social.

## Propostas para serem executadas nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Dentro desse contexto pensamos em apresentar cada proposta inserida dentro de uma pasta do governo, para que a efetivação das políticas públicas ocorra de modo transversal.

# EIXO 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

1. Apoiar e realizar estudos e pesquisas sobre a discriminação múltipla ocasionada pelo racismo, LGBTfobia, sexismo, preconceito de gênero, aspectos geracionais, orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, pessoas com deficiência ou de diversas crenças religiosas;
2. Criar e implantar os Centros de Referência Municipais e Estaduais LGBTQIA+;
3. Promover o acolhimento de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e proteger contra a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, assim como da exploração sexual;
4. Criar e Implementar o Observatório da LGBTfobia com o objetivo de mapear e monitorar a violência LGBTfobia;
5. Mapear e levantar dados sociodemográficos da população LGBTQIA+ nos territórios de abrangência dos serviços de assistência social;
6. Garantir atualização do direito ao nome social em todos os sistemas de informação e programas sociais com base no Decreto Nº 8.727/2016;
7. As políticas habitacionais propostas foram, em sua maioria, ineficazes devido a diversos fatores políticos, sociais, econômicos e culturais. O resultado desse processo é que, atualmente, mais de 82% da população brasileira é urbana. O surgimento de políticas habitacionais realmente preocupadas em solucionar o alarmante problema é recente, tendo sido implementado na Constituição Federal de 1988, e regulamentado pelo Estatuto da Cidade (2001), que regula o uso da propriedade urbana em prol do interesse coletivo e do equilíbrio ambiental, sendo um instrumento inovador na política habitacional e importante ferramenta de regularização fundiária;

8. Propor e garantir que os critérios de concessão de benefícios habitacionais respeitem as especificidades da comunidade LGBTQIA+, dando prioridade para travestis e pessoas trans, profissionais do sexo, assim como a inclusão nestes programas de famílias homoparentais e casais em união estável; sobre o direito das pessoas manterem união estável homoafetiva à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular;

9. Criar o Programa Nacional de incentivo à implementação da “Casa Arco Íris” nas capitais dos estados da federação nos moldes da casa da mulher brasileira, para a alocação de travestis, transexuais e trangêneros conforme sua identidade de gênero e, área específica para jovens LGBTQIA+ que foram expulsos de casa ou que enfrentam situação de preconceito e/ou violência doméstica;

10. Propor ações a fim de garantir que cidadãos LGBTQIA+ não sejam preteridos, sobretaxados ou impedidos de locar, adquirir, arrendar ou emprestar bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade;

11. Propor e Estabelecer uma cota mínima de Moradias Populares para a População LGBTQIA+.

## EIXO 02 EDUCAÇÃO

---

1. Garantir formação continuada, para as/os profissionais de educação em todos os níveis, incluindo as/os profissionais das Casas de Juventude, contemplando a temática da diversidade sexual, identidade de gênero e relações étnico-racial, com ênfase no enfrentamento à LGBTfobia, em todas as etapas da educação básica;

2. Elaborar materiais didáticos sobre diversidade sexual, identidade de gênero e relações étnico-racial, com ênfase no enfrentamento à LGBTfobia, a partir da educação infantil para distribuição às/aos professoras/es e inclusão de discussões dessa natureza nos livros didáticos;

3. Garantir a inclusão dos temas de identidade de gênero e orientação sexual nas políticas públicas de ensino, para crianças, adolescentes, jovens e idosos/os que não são contempladas de forma nítida na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

4. Capacitar e sensibilizar as/os profissionais técnicos que trabalham em instituições públicas, que prestam assistência socioeducativa às crianças e adolescentes, visando a garantia dos direitos humanos e respeito à diversidade sexual, identidade de gênero, cor, raça e etnia;

5. Buscar mecanismos de busca ativa que promovam a escolarização da população trans e travesti;

6. Garantir alteração no histórico escolar e demais registros do nome que foi retificado em Cartório;

7. Garantir o acesso da população trans e travesti, através de cotas, ao ensino superior em universidades públicas através do Sisu e privadas através do PROUNI;

8. Instrumentalizar junto ao Ministério da Educação uma ação conjunta na qual regularize a utilização do nome social de forma inclusiva e não-discriminatório, também a questão da utilização dos banheiros, que devem independem do registro civil ou sexo do discente;

9. Garantir o acesso de Pessoas Travestis e Transexuais à escolarização na Educação de Jovens e Adultos, para que se privilegie as interseccionalidades e singularidades;

10. Alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e do Plano Nacional de Educação (PNE) em que se adicione debates acerca da diversidade sexual e de gênero.

## EIXO 03 TRABALHO, EMPREGO E RENDA

---

1. Qualificação profissional através de cursos ofertados em universidades e institutos federais direcionados a população LGBTQIA+; políticas de acesso a emprego e renda; Incentivo ao empreendedorismo e ao primeiro emprego; política de acesso a informações; incentivo a proteção e acolhimento das pessoas LGBTQIA+ no âmbito corporativo;

2. Propor a adoção de medidas que tornem o Brasil, um destino acolhedor de fato para turistas LGBTQIA+ e difusão de informações que promovam o respeito à diversidade cultural, orientação sexual e identidade de gênero;

3. Propor ações de combate à discriminação em virtude de orientação sexual, identidade de gênero e étnico-raciais em todas as instâncias do esporte;

4. Criação de um programa nacional para a população trans e travestis com foco na qualificação profissional, transferência de renda e a inclusão no mercado de trabalho;

5. Criação de um fundo de incentivo para os estados e municípios para a implementação de programas de empregabilidade LGBTQIA+.

## EIXO 04 CULTURA

---

1. Criação de editais que fomentem apoios às expressões artísticas e culturais da população LGBTQIA+;

2. Criação do comitê nacional de cultura LGBTQIA+ com participação da sociedade civil, governo e artistas LGBTQIA+;

3.Criação de editais de apoio às iniciativas culturais, produção de audiovisual, festivais, eventos culturais de valorização da cultura LGBTQIA+ e memória do movimento LGBTQIA+;

4.Propor a retomada do Comitê Técnico de Cultura LGBT, que tem entre as suas atribuições estimular a participação da sociedade civil na elaboração de políticas culturais que estimulem, valorizem e promovam as expressões culturais da população LGBTQIA+;

5.Criação do Programa Cultura LGBTQIA+, que tem como objetivo prestar assistência financeira para formação de professores e material didático na temática cultural no âmbito da Educação Básica;

6.Promover o desenvolvimento de pesquisas e produção de materiais didáticos e paradidáticos que valorizem, nacional e regionalmente, a cultura e a identidade LGBTQIA+;

7.Criação de um fundo nacional de cultura LGBTQIA+, que tem por objetivo ampliar o acesso desta comunidade aos recursos da cultura e valorizar a cultura LGBT não só como modo integral de vida, mas também como produção artística.

## **EIXO 05**    **SAÚDE**

---

1.Promover formação continuada para profissionais de saúde para o tratamento qualificado, no atendimento à população LGBTQIA+, procurando garantir acesso igualitário e universal;

2.Ampliar e qualificar a Atenção básica no cuidado às pessoas LGBTQIA+ Adolescentes e Idosos, com implementação de suas cadernetas de saúde e atenção domiciliar humanizada, ações consonantes com diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa;

3.Promover ações permanentes junto à Vigilância em Saúde, visando a construção de indicadores da Saúde LGBTQIA+ e inclusão das variáveis de identidade de gênero e orientação sexual, nas fichas de notificação e prontuários nos serviços de saúde incluindo os serviços de saúde das Universidades Federais do Brasil com vínculo originário no MEC;

4.Promover ações permanentes sobre promoção, prevenção e cuidado à saúde integral LGBTQIA+, envolvendo as políticas estratégicas e transversais com os demais ministérios;

5.Promover ações permanentes com as universidades federais para elaboração de pesquisas e outras atividades que abordem a temática Saúde Integral LGBTQIA+, conforme o PNSIP LGBT;

6.Promover o acompanhamento, logística e fomento de pessoas trans e travestis que realizam procedimentos cirúrgicos de redesignação sexual no Brasil;

7.Criação de Centros Regionais Especializados em Saúde da População LGBTQIA+ em parceria com os estados, garantindo a pactuação regional e acesso dos municípios aos centros especializados;

8.Desenvolvimento de política permanente de Cuidado Especializado em Saúde Mental da População LGBTQIA+, garantindo acolhimento e acesso amplo e seguro nos Ambulatórios de Saúde Mental, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e outros equipamentos de saúde que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

9.Promover a Saúde Integral de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – PVHA;

10.Criar Estratégia de Promoção à saúde integral das mulheres lésbicas e bissexuais através da atenção básica à saúde;

11.Criar Estratégia de Promoção à saúde integral das mulheres lésbicas e bissexuais através da atenção básica à saúde;

12.Garantir atendimento da População trans e Travesti nos equipamentos de saúde de baixa e média complexidade, municipalizando os serviços do processo transexualizador;

13.Efetivar a política de humanização dos atendimentos de pessoas trans e travestis, principalmente ginecológico e na saúde mental no âmbito do SUS e saúde suplementar;

14.Investir na produção e divulgação de materiais de prevenção, diagnóstico precoce e profilaxia pós-exposição às IST/HIV/AIDS específicos para LGBTQIA+;

15.Garantir o acesso de LGBTQIA+ e seus familiares à saúde mental, com atendimento psicológico e psiquiátrico qualificado, capacitando os profissionais para uma abordagem que não patologizar as orientações sexuais e as identidades sexual de gênero, bem como a inclusão de ações de prevenção e combate ao suicídio em campanha pontuais de saúde mental como janeiro branco setembro amarelo com recorte a população LGBTQIA+;

16.Garantir a inserção e qualificação do conjunto de dados de orientação sexual e identidade de gênero nos sistemas de informação do SUS, de forma que se torne obrigatório o preenchimento e a utilização das informações;

17.Criação da Câmara Técnica de Saúde Integral da População LGBTQIA+;

18.Incluir a garantia de mediações da hormonioterapia das pessoas travestis, trans e transgênero na lista de medicamentos da atenção básica;

19.Ampliação das unidades habilitadas que realizam os procedimentos do processo transexualizador, como o intuito do aumento de cirurgias mensais e diminuição da fila de espera, garantindo o controle social da fila de cirurgias;

20.Fortalecer a participação dos movimentos sociais LGBTQIA+ nos diversos espaços de discussão de saúde;

21. Buscar ações que contribuam para a redução dos indicadores de vulnerabilidade psíquica, uso de álcool e outras drogas, depressão e suicídio entre população LGBTQIA+, sempre buscando a prevenção, promoção e recuperação da saúde.

## **EIXO 06** SISTEMA DE JUSTIÇA

---

1. Apoiar a difusão informativa da condição e dos direitos da População LGBTQIA+;

2. Fortalecer a atuação das instituições do sistema de justiça, como a Defensoria Pública e o Ministério Público, para a garantia de direitos à população LGBTQIA+;

3. Realização de campanha de incentivo à adoção de crianças e adolescentes por casais homotransafetivos;

4. Realizar Campanha de conscientização contra o preconceito dirigido às pessoas LGBTQIA+;

5. Criação de ações que fortaleçam e ampliem o Decreto N° 8.727, de 28 de abril de 2016 que regulamenta o respeito e uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis;

6. Disseminar e garantir a segurança jurídica da população LGBTQIA+ por meio da codificação legal das conquistas de direitos pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: 1) casamento civil igualitário (ADPF 132 e Resolução 157/2013); 2) retificação de nome e gênero (Provimento n.º 73, CNJ); 3) criminalização da homotransfobia (ADO 26, MI 4733); 4) utilização de banheiros de acordo com a identidade de gênero, dentre outros direitos e defender a aprovação do Estatuto da Diversidade Sexual, evitando retrocessos legais e sociais;

7. Criar mecanismos para a efetivação e regulamentação da Resolução Conjunta n.º 01 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT (CNDC/LGBT) e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) que estabelece parâmetros de acolhimento para a população LGBTQIA+ em privação de liberdade no Brasil e, em analogia, no sistema socioeducativo para garantia dos direitos coletivos e individuais da população LGBTQIA+, com ênfase no tratamento adequado (celas e alas) para as pessoas trans e travestis, bem como a criação de regulamentação estadual observando as especificidades de cada estado, nos moldes da política implantada pelo PSB do Espírito Santo;

8. Implantar, fortalecer e ampliar a abordagem de temática da diversidade sexual, de gênero e raça na formação inicial e continuada das polícias civil, militar, corpo de bombeiros, guardas municipais, agentes penitenciários, agentes socioeducativos e demais forças de segurança.

## **EIXO 07** SEGURANÇA PÚBLICA

---

1. Promover ações permanentes de discussão e apropriação sobre a vivência da população LGBTQIA+ em privação de liberdade e cumprimento de medidas socioeducativas, inclusive com vistas à cobrança sobre a cidadania LGBTQIA+ em concursos públicos da segurança pública e defesa;

2. Promoção de formação didático pedagógica aos agentes da segurança pública sobre respeitabilidade e cidadania da população LGBTQIA+ em perspectivas práticas;

3. Aprimorar os atendimentos das delegacias especializadas em crimes de intolerância e motivados pelo ódio gerenciados pelas polícias estaduais sociais;

4. Desenvolver uma política de proteção a pessoas LGBTQIA+ em privação de liberdade, priorizando a proteção física e mental dessas pessoas, nos moldes da política implementada pelo PSB na Paraíba;

5. Combater à violência, à tortura e aos tratamentos degradantes relativos à orientação sexual e identidade de gênero no sistema prisional;

6. Fortalecer a Lei Maria da Penha no atendimento às mulheres LBT vítimas de violência;

7. Implementação de programa de formação continuada voltado às polícias civis e militares em processo de formação para integração social em suas funções com orientação sobre orientação sexual e Identidade de gênero;

8. Criação de GT específico o programa de atendimento à saúde integral para pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, com foco principal na saúde mental, em parceria com universidades, para a realização de ações de escuta, aconselhamento e acolhimento desse público, visando ampliar participação de alunos e alunas dos cursos de graduação relacionados a esses atendimentos;

9. Criação de grupo de trabalho Interministerial, sob coordenação da segurança pública, para revisão, monitoramento do termo de cooperação entre o Ministério da Justiça, Direitos Humanos e governos estaduais para a segurança pública da população LGBTQIA+;

10. Criação de programa especializado de prevenção, proteção e repressão ao tráfico intermunicipal, interestadual e internacional de seres humanos com foco em mulheres travestis e transexuais que atendam as especificidades e vulnerabilidades desta população visando aproximar e apropriar sobre o mecanismo de proteção das vítimas e não criminalização das/dos profissionais do sexo;

11. Programa nacional de fomento a serviços especializados de sensibilização e combate LGBTfobia nas delegacias locais, incluindo cartórios, garantindo-se a respectiva previsão orçamentária e o aumento dos investimentos nessas unidades;

12. Programa nacional de implementação de unidades policiais especializadas LGBTQIA+ para criação do organismo onde não exista e de fortalecimento onde resistiu ao desmonte, prevendo o repasse de verbas federais da área de segurança pública;

13.Criação de protocolo de atendimento e encaminhamento de casos de violência LGBTfobia recebidos aos órgãos competentes e rede de atendimento equipamentos de segurança pública para os órgãos competentes e rede de atendimento (serviços públicos, em especial para o acompanhamento nos CREAS);

14.Criar, no âmbito da Polícia Judiciária Civil, o Núcleo de Atendimento Policial a vítimas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres trans e homens trans;

15.Criação de Decreto Presidencial que visa regulamentar os exames das instituições militares, para se adequarem às especificidades de orientação sexual e identidade de gênero, mantendo o respeito contínuo a estas especificidades;

16.Criação de normativa para as Forças Armadas, respeitando a identidade de gênero e a diversidade sexual, mediante autodeclaração e requerimento expresso, dispensa as mulheres trans e as mulheres travestis do serviço militar obrigatório, humanizando com alternativas de atendimento no local diverso do ordinário além da os servidores sejam capacitados para o devido atendimento humanizado.

## **EIXO 08** Planejamento e Gestão Estratégica da Política LGBTQIA+

---

1.Garantir ações afirmativas relativas à identidade de gênero e orientação sexual, bem como, enfrentamento da LGBTfobia, através de campanhas publicitárias educativas na mídia (televisão, rádio, jornal, revistas, outdoors, redes sociais e etc.);

2.Potencializar e sensibilizar as Ouvidorias dos Estados para acolher denúncias da população LGBTQIA+;

3. Articular e desenvolver ações de comunicação, de utilidade pública, respeitando a acessibilidade, que garantam a divulgação dos Direitos Humanos e da cidadania da população LGBTQIA+, visando ampliar o repasse de informações em relação ao tema e, sobretudo, sensibilizar a sociedade brasileira para uma cultura de paz;

4. Estimular a implementação de ações no âmbito da administração pública federal e da sociedade civil de combate à LGBTfobia, que inclua o recorte de cor, raça, etnia e classe social;
5. Intensificar, no serviço público e privado, políticas para o enfrentamento à discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, cor, raça e etnia através de campanhas de enfrentamento a discriminação;
6. Criar o Programa Pacto Pela Vida LGBTQIA+ como um instrumento para mensurar e contabilizar estatisticamente os indicadores de Violência contra a População LGBTQIA + em todos os aspectos no Brasil;
7. Criar instrumentos para a notificação e monitorar a violência contra a população LGBTQIA +.

## **EIXO 09 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

---

- 1.Promover espaços institucionais, para realização de novos ambientes de intercâmbio e formação para Conselhos Estaduais;
- 2.Garantir a realização das Conferências Nacionais LGBTQIA+, bem como, as suas respectivas etapas;
- 3.Criação do Plano Nacional de Enfrentamento à LGBTfobia e Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTQIA+;
- 4.Garantir a reativação e fortalecimento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT;
- 5.Garantir o controle social da população LGBTQIA+ nas políticas públicas de Saúde;

6. Criar mecanismos de geração de dados oficiais acerca da população LGBTQIA+;
7. Fomentar a criação de novos Conselhos Estaduais LGBTQIA+, prioritariamente por meio de lei ordinária, visando a estruturação, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas LGBTQIA+.

## REFERÊNCIA

PERNAMBUCO (Estado). Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH). **Plano Estadual de Promoção dos Direitos da População LGBT de Pernambuco**. Pernambuco, 2017. Disponível em <[https://www.sdscj.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Plano\\_Estadual\\_de\\_Promocao\\_dos\\_Direitos\\_da\\_Populacao\\_LGBT\\_de\\_Pernambuco.pdf](https://www.sdscj.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Plano_Estadual_de_Promocao_dos_Direitos_da_Populacao_LGBT_de_Pernambuco.pdf)> Acesso em 24 mai. 2022

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Direitos Humanos (SEDH). **Plano Estadual de Enfrentamento a LGBTfobia e Promoção da Cidadania LGBTI+ do Espírito Santo 2022/2026**. Espírito Santo, 2021. Disponível em <<https://sedh.es.gov.br/plano-estadual-lgbti-do-es>> Acesso em 24 mai. 2022

## EXPEDIENTE

Construção e organização  
Executiva nacional e Comissão Política.  
Produção e Design Gráfico: Segmento LGBT Socialista do Espírito Santo.



Junho 2022

**LGBT**  
**SOCIALISTA**

